

## **PORTARIA Nº 492 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024916/2009-31,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOMOC VISTORIAS MONTES CLAROS LTDA, CNPJ – 10.944.097/0001-44, situada no Município de Montes Claros – MG, na Av. Vicente Guimarães, 621 - Sagrada Família, CEP 39.410-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Montes Claros, Lontra, Japonvar, Luislândia, Brasília de Minas, Campo Azul, São João do Pacuí, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Engenheiro Navarro, Juramento, Padre Carvalho, Josenópolis, Glaucilândia, Guaraciama, Ubaí, Ibiaí, Ponto Chique, São João da Ponte, Patis, Capitão Enéas, Mirabela, Coração de Jesus, Francisco de Sá, Francisco Dumont, Bocaiúva, Olhos D'Água, Itacambira e Grão Mogol no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**